



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N.º 030/2006.)

LEI N.º 1.611 DE 31 DE MAIO DE 2006.

Súmula: Altera a Tabela do Quadro de Cargos ou Empregos constantes da Lei Municipal n.º 1.521 de 15 de Março 2005.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Cargos ou Empregos Públicos constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.521 de 15 de Março 2005, com a finalidade de criar 03 cargos de Pedagogo Social, aumentar de 02 para 03 os cargos de Assistente Social, criar 01 cargo de Instrutor de Informática, e aumentar os cargos de motoristas, que passam a totalizar 55 cargos, bem como alterar o grau de instrução do cargo de monitora educacional, que passa a ser magistério ou pedagogia ou normal superior.

§ 1º. - Para os cargos efetivos criados por essa Lei e já existentes no quadro de cargos municipal a remuneração inicial será aquela constante do nível I, Anexo IV, da Lei 1.521 de 15 de Março de 2005, considerado-se, todavia, o aumento de 7,32% autorizado pela Lei 1598 de 28 de Abril 2006, conforme atualização já inserida no referido Anexo IV desta Lei.

§ 2º. - As descrições das funções dos novos cargos criados pelo *caput* deste artigo, constam no Anexo V desta Lei, sendo que a remuneração inicial e os níveis de progressão destes cargos foram inseridos na tabela geral constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais o Quadro Geral de Cargos Estatutários do Município fica sendo o disposto nesta Lei, revogando-se as disposições legislativas que dispuserem em contrário, exceto as atribuições administrativas de cada cargo já existentes, especificadas por lei própria quando de sua criação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2006, 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS NOVOS CARGOS

1 – CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMARIA:

Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 01- REALIZAR SERVIÇOS DE ABORDAGEM DE RUA;
- 02- REALIZAR VISITAS DOMICILIARES;
- 03- EFETUAR ABRIGAMENTOS DA FAMÍLIA PARA SENSIBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO;
- 04- ACOMPANHAR “IN LOCO” A SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NAS REDES DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO;
- 05- PROMOVE A REALIZAÇÃO DE REFORÇO ESCOLAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 06- EFETUAR ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS RELATIVOS A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO (SOCIAL);
- 07- ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE TRABALHO, BUSCANDO A PARTICIPAÇÃO DE INDIVÍDUOS E GRUPOS, NAS DEFINIÇÕES DE ALTERNATIVAS PARA OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS;
- 08- INTERPRETAR, DE FORMA DIAGNÓSTICA, A PROBLEMÁTICA SÓCIO-EDUCACIONAL PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE PROBLEMAS DE ORIGEM SOCIAL, PSICOLÓGICA E EDUCACIONAL, QUE INTERFEREM NA APRENDIZAGEM AO TRABALHO;
- 09- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A COMUNIDADE, NOS CAMPOS EDUCACIONAL E SOCIAL, ANALISANDO OS RECURSOS DISPONÍVEIS E AS CARÊNCIAS DOS GRUPOS, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
- 10- REALIZAR ATIVIDADES DE CARÁTER EDUCATIVO, RECREATIVO E ASSISTENCIAL, OBJETIVANDO A FACILITAR A INTEGRAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL;
- 11- ELABORAR PROJETOS, PLANOS E PROGRAMAS NA ÁREA DE GESTÃO SOCIAL;
- 12- COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, ACOMPANHANDO SUA OPERACIONALIZAÇÃO;
- 13- EMITIR PARECERES PARCIAIS OU CONCLUSIVOS SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS À ÁREA DE SUA ATUAÇÃO;
- 14- ELABORAR RELATÓRIOS E MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO E DIVULGAÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS;
- 15- REALIZAR PESQUISAS, ESTUDOS E ANÁLISE, BUSCANDO A PARTICIPAÇÃO DE INDIVÍDUOS E GRUPOS NAS DEFINIÇÕES DE ALTERNATIVAS PARA PROBLEMAS IDENTIFICADOS;
- 16- PRESTAR SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA A ÁREA SOCIAL, A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS E GRUPOS COMUNITÁRIOS, COMO FORMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
- 17- ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL;
- 18- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS AO SEU CARGO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior pedagogia

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

2 – CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA

DESCRIÇÃO SUMARIA

Orientar os educandos no domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como planejar as aulas.

I - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, da construção do currículo e de todas as atividades previstas no calendário escolar;

II - planejar e desenvolver as atividades com os educandos no Centro de Informática Educativa, vinculando-as ao Projeto Pedagógico da Escola, na seguinte conformidade:

- a) elaborar plano de trabalho que contribua para a construção do currículo na escola, considerando o referencial curricular para a construção de conhecimento voltado para às áreas das tecnologias, para atendimento aos alunos
- b) garantir aos educandos o domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como de diferentes mídias, para que se tornem usuários competentes na utilização de tecnologias.
- c) construir instrumentos de registro que possibilitem diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos na Informática Educativa.

III - responsabilizar-se, em parceria com todos os usuários do Centro de Informática Educativa, pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais, orientando todos para o uso responsável dos equipamentos disponíveis.

IV - garantir a infra-estrutura necessária ao funcionamento do Centro de Informática Educativa, nos horários destinados ao pré e pós-escola, no tocante a:

- a) organização do espaço físico, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas;
- b) elaboração do horário de atendimento aos alunos, conforme normas legais pertinentes, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
- c) registro e encaminhamento à equipe técnica da U.E. dos problemas observados em relação ao uso e manutenção dos equipamentos;
- d) solicitação e acompanhamento relativos ao atendimento de "Help Desk".

V - promover, organizar, assessorar, participar, apoiar e divulgar eventos, congressos, cursos, mostras, feiras e outros na área de Tecnologias da Informação e da Comunicação incentivando a participação e integração de toda a comunidade educativa.

VII - desenvolver atividades no Centro de Informática Educativa obedecendo o mesmo calendário letivo das Unidades Escolares.

VIII - orientar os oficinairos, estagiários e monitores que desenvolverem, nos horários disponíveis, atividades no Centro de Informática Educativa.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio completo (antigo segundo grau) e conhecimento específico em informática.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

1. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	ADVOGADO	40
05	ASSISTENTE SOCIAL	40
06	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	40
03	BIOQUÍMICO	20
01	CONTADOR	40
01	EDUCADOR ARTÍSTICO	40
05	ENFERMEIRO	40
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40
02	ENGENHEIRO CIVIL	40
01	FARMACÊUTICO	40
02	FISIOTERAPEUTA	20
02	FONOAUDIÓLOGO	20
12	MÉDICO	20
06	MÉDICO	40
01	NUTRICIONISTA	20
12	ODONTÓLOGO	20
03	PEDAGOGO SOCIAL	40
01	PSICÓLOGO	40
04	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES PÚBLICAS	40
06	TÉCNICO DESPORTIVO	40
06	TÉCNICO DESPORTIVO	20
01	TESOUREIRO	40
02	VETERINÁRIO	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2. GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
04	AGENTE SOCIAL	40
18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
04	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40
02	ATENDENTE DE ENFERMAGEM*	40
30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40
01	AUXILIAR DE BIBLIOTECA*	40
25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40
01	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	40
20	MONITORA EDUCACIONAL	40
11	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO*	40
04	TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	40
02	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40
02	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	40
02	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	40
08	TÉCNICO DE SAÚDE	40

- **CARGOS EM EXTINÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3. GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS*	40
115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	40
03	ELETRICISTA	40
02	ENCANADOR	40
04	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40
20	MOTORISTA	40
35	MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA	40
01	OPERÁRIO*	40
10	OPERADOR DE MÁQUINAS	40
02	PADEIRO	40
15	PEDREIRO	40
02	PINTOR*	40
210	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40

- **CARGOS EM EXTINÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANEXO II -

CARGOS EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR MENSAL – R\$
8	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	531,23
1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.749,67
1	ASSESSOR JURÍDICO	1.749,67
8	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	708,31
1	CHEFE DE GABINETE	1.749,67
1	COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	3.752,35
1	COORDENADOR DA SAÚDE PÚBLICA	3.752,35
1	GERENCIADOR I DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.416,62
1	GERENCIADOR I DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.416,62
2	GERENCIADOR II DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	944,42
2	GERENCIADOR II DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	944,42
1	GERENCIADOR II DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	944,42
1	SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL	1.749,67
1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1.749,67
1	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	1.749,67
1	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.749,67
1	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.749,67
1	SECRETARIO DE FINANÇAS	1.749,67
1	SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	1.749,67
1	SECRETARIO DE SAÚDE	1.749,67
1	SECRETARIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.749,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR
1	Coordenador da Agência do Trabalhador	177,08
1	Coordenador da Biblioteca Pública Municipal	177,08
8	Coordenador de Creches	177,08
1	Coordenador do Projeto Esperança	177,08
1	Diretor do Departamento Social	389,58
1	Diretor do Departamento de Ação Comunitária	389,58
1	Diretor do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	389,58
1	Diretor do Departamento de Compras, Patrimônio e Material	389,58
1	Diretor do Departamento de Contabilidade	389,58
1	Diretor do Departamento de Controle Interno	389,58
1	Diretor do Departamento de Cultura	389,58
1	Diretor do Departamento de Ensino	389,58
1	Diretor do Departamento de Esportes	389,58
1	Diretor do Departamento de Fomento a Agropecuária	389,58
1	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	389,58
1	Diretor do Departamento de Obras	389,58
1	Diretor do Departamento de Odontologia	389,58
1	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento	389,58
1	Diretor do Departamento de Protocolo, Expediente e Arquivo	389,58
1	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	389,58
1	Diretor do Departamento de Serviços de Saúde	389,58
1	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	389,58
1	Diretor do Departamento de Tesouraria	389,58
1	Diretor do Departamento de Turismo e Meio Ambiente	389,58
1	Diretor do Departamento de Urbanismo	389,58
1	Diretor do Departamento de Viação	389,58
1	Diretor do Departamento de Vigilâncias	389,58
6	Secretária Escolar	177,08
1	Diretor de Transporte Escolar	389,58
6	Diretor de Creche	389,58
3	Comissão de Licitação	389,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

ANEXO IV – TABELA DE SALÁRIOS 1 – QUADRO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO/EMPREGO	CH	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
ADVOGADO	40	1.731,82	1.766,46	1.801,79	1.837,82	1.874,58	1.912,07	1.950,31	1.989,32	2.029,10	2.069,69	2.111,08	2.153,30	2.196,37	2.240,29	2.285,10	2.330,80
ASSISTENTE SOCIAL	40	1.416,62	1.444,95	1.473,85	1.503,33	1.533,40	1.564,06	1.595,34	1.627,25	1.659,80	1.692,99	1.726,85	1.761,39	1.796,62	1.832,55	1.869,20	1.906,58
AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	40	531,51	542,14	552,98	564,04	575,32	586,83	598,57	610,54	622,75	635,20	647,91	660,87	674,08	687,56	701,32	715,34
BIOQUÍMICO	20	1.069,68	1.091,07	1.112,90	1.135,15	1.157,86	1.181,01	1.204,63	1.228,73	1.253,30	1.278,37	1.303,93	1.330,01	1.356,61	1.383,75	1.411,42	1.439,65
CONTADOR	40	1.731,82	1.766,46	1.801,79	1.837,82	1.874,58	1.912,07	1.950,31	1.989,32	2.029,10	2.069,69	2.111,08	2.153,30	2.196,37	2.240,29	2.285,10	2.330,80
EDUCADOR ARTÍSTICO	40	1.069,68	1.091,07	1.112,90	1.135,15	1.157,86	1.181,01	1.204,63	1.228,73	1.253,30	1.278,37	1.303,93	1.330,01	1.356,61	1.383,75	1.411,42	1.439,65
ENFERMEIRO	40	1.416,62	1.444,95	1.473,85	1.503,33	1.533,40	1.564,06	1.595,34	1.627,25	1.659,80	1.692,99	1.726,85	1.761,39	1.796,62	1.832,55	1.869,20	1.906,58
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	1.416,62	1.444,95	1.473,85	1.503,33	1.533,40	1.564,06	1.595,34	1.627,25	1.659,80	1.692,99	1.726,85	1.761,39	1.796,62	1.832,55	1.869,20	1.906,58
ENGENHEIRO CIVIL	40	1.416,62	1.444,95	1.473,85	1.503,33	1.533,40	1.564,06	1.595,34	1.627,25	1.659,80	1.692,99	1.726,85	1.761,39	1.796,62	1.832,55	1.869,20	1.906,58
FARMACÊUTICO	40	1.416,62	1.444,95	1.473,85	1.503,33	1.533,40	1.564,06	1.595,34	1.627,25	1.659,80	1.692,99	1.726,85	1.761,39	1.796,62	1.832,55	1.869,20	1.906,58
FISIOTERAPEUTA	20	1.069,68	1.091,07	1.112,90	1.135,15	1.157,86	1.181,01	1.204,63	1.228,73	1.253,30	1.278,37	1.303,93	1.330,01	1.356,61	1.383,75	1.411,42	1.439,65
FONOAUDIÓLOGO	20	1.069,68	1.091,07	1.112,90	1.135,15	1.157,86	1.181,01	1.204,63	1.228,73	1.253,30	1.278,37	1.303,93	1.330,01	1.356,61	1.383,75	1.411,42	1.439,65
MÉDICO	20	1.731,82	1.766,46	1.801,79	1.837,82	1.874,58	1.912,07	1.950,31	1.989,32	2.029,10	2.069,69	2.111,08	2.153,30	2.196,37	2.240,29	2.285,10	2.330,80
MÉDICO	40	3.654,89	3.727,99	3.802,55	3.878,60	3.956,17	4.035,29	4.116,00	4.198,32	4.282,29	4.367,93	4.455,29	4.544,40	4.635,28	4.727,99	4.822,55	4.919,00
NUTRICIONISTA	20	1.069,68	1.091,07	1.112,90	1.135,15	1.157,86	1.181,01	1.204,63	1.228,73	1.253,30	1.278,37	1.303,93	1.330,01	1.356,61	1.383,75	1.411,42	1.439,65
ODONTÓLOGO	20	1.305,85	1.331,97	1.358,61	1.385,78	1.413,49	1.441,76	1.470,60	1.500,01	1.530,01	1.560,61	1.591,82	1.623,66	1.656,13	1.689,26	1.723,04	1.757,50
PEDAGOGO SOCIAL	40	1.416,62	1.444,95	1.473,85	1.503,33	1.533,40	1.564,06	1.595,34	1.627,25	1.659,80	1.692,99	1.726,85	1.761,39	1.796,62	1.832,55	1.869,20	1.906,58
PSICÓLOGO	40	1.416,62	1.444,95	1.473,85	1.503,33	1.533,40	1.564,06	1.595,34	1.627,25	1.659,80	1.692,99	1.726,85	1.761,39	1.796,62	1.832,55	1.869,20	1.906,58
TÉC. PLANEJ. REL. PÚBLICAS	40	1.069,68	1.091,07	1.112,90	1.135,15	1.157,86	1.181,01	1.204,63	1.228,73	1.253,30	1.278,37	1.303,93	1.330,01	1.356,61	1.383,75	1.411,42	1.439,65
TÉCNICO DESPORTIVO	20	379,66	387,25	395,00	402,90	410,96	419,18	427,56	436,11	444,83	453,73	462,80	472,06	481,50	491,13	500,95	510,97
TÉCNICO DESPORTIVO	40	759,31	774,50	789,99	805,79	821,90	838,34	855,11	872,21	889,65	907,45	925,59	944,11	962,99	982,25	1.001,89	1.021,93
TESOUREIRO	40	1.731,82	1.766,46	1.801,79	1.837,82	1.874,58	1.912,07	1.950,31	1.989,32	2.029,10	2.069,69	2.111,08	2.153,30	2.196,37	2.240,29	2.285,10	2.330,80
VETERINÁRIO	40	1.731,82	1.766,46	1.801,79	1.837,82	1.874,58	1.912,07	1.950,31	1.989,32	2.029,10	2.069,69	2.111,08	2.153,30	2.196,37	2.240,29	2.285,10	2.330,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2 – QUADRO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO/EMPREGO	CH	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	518,76	529,14	539,72	550,51	561,52	572,75	584,21	595,89	607,81	619,97	632,37	645,01	657,91	671,07	684,49	698,18
AGENTE COM. DE SAÚDE	40	287,84	293,60	299,47	305,46	311,57	317,80	324,15	330,64	337,25	344,00	350,88	357,89	365,05	372,35	379,80	387,39
AGENTE SOCIAL	40	354,91	362,01	369,25	376,63	384,17	391,85	399,69	407,68	415,83	424,15	432,63	441,29	450,11	459,11	468,30	477,66
ASSIST. ADMINISTRATIVO	40	419,48	427,87	436,43	445,16	454,06	463,14	472,40	481,85	491,49	501,32	511,34	521,57	532,00	542,64	553,49	564,56
ATEND. CONS. DENTÁRIO	40	295,23	301,13	307,16	313,30	319,57	325,96	332,48	339,13	345,91	352,83	359,88	367,08	374,42	381,91	389,55	397,34
ATEND. DE ENFERMAGEM	40	295,23	301,13	307,16	313,30	319,57	325,96	332,48	339,13	345,91	352,83	359,88	367,08	374,42	381,91	389,55	397,34
AUX. ADMINISTRATIVO	40	363,24	370,50	377,91	385,47	393,18	401,05	409,07	417,25	425,59	434,11	442,79	451,64	460,68	469,89	479,29	488,87
AUX. DE BIBLIOTECA	40	400,59	408,60	416,77	425,11	433,61	442,28	451,13	460,15	469,36	478,74	488,32	498,08	508,04	518,21	528,57	539,14
AUX. DE ENFERMAGEM	40	315,69	322,00	328,44	335,01	341,71	348,55	355,52	362,63	369,88	377,28	384,82	392,52	400,37	408,38	416,55	424,88
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	40	600,00	612,00	624,24	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21	703,00	717,06	731,40	746,02	760,95	776,16	791,69	807,52
MONITORA EDUCACIONAL	40	514,01	524,29	534,78	545,47	556,38	567,51	578,86	590,44	602,24	614,29	626,58	639,11	651,89	664,93	678,23	691,79
TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO	40	661,96	675,20	688,70	702,48	716,53	730,86	745,47	760,38	775,59	791,10	806,93	823,06	839,53	856,32	873,44	890,91
TÉC. DE AGROPECUÁRIA	40	615,79	628,11	640,67	653,48	666,55	679,88	693,48	707,35	721,50	735,93	750,64	765,66	780,97	796,59	812,52	828,77
TÉC. DE CONTABILIDADE	40	615,79	628,11	640,67	653,48	666,55	679,88	693,48	707,35	721,50	735,93	750,64	765,66	780,97	796,59	812,52	828,77
TÉC. DE EDIFICAÇÕES	40	615,79	628,11	640,67	653,48	666,55	679,88	693,48	707,35	721,50	735,93	750,64	765,66	780,97	796,59	812,52	828,77
TÉC. DE HIGIENE DENTAL	40	419,49	427,88	436,44	445,17	454,07	463,15	472,41	481,86	491,50	501,33	511,35	521,58	532,01	542,65	553,51	564,58
TÉC. DE SAÚDE	40	363,24	370,50	377,91	385,47	393,18	401,05	409,07	417,25	425,59	434,11	442,79	451,64	460,68	469,89	479,29	488,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3 – QUADRO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

CARGO/EMPREGO	CH	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
ASSIST. MANUT. E CONSERV.	40	543,63	554,50	565,59	576,90	588,44	600,21	612,22	624,46	636,95	649,69	662,68	675,94	689,45	703,24	717,31	731,65
ASSIST. SERVIÇOS GERAIS	40	324,68	331,17	337,80	344,55	351,44	358,47	365,64	372,96	380,41	388,02	395,78	403,70	411,77	420,01	428,41	436,98
AUXILIAR SERV. GERAIS	40	267,39	272,74	278,19	283,76	289,43	295,22	301,12	307,15	313,29	319,56	325,95	332,47	339,12	345,90	352,82	359,87
AUX. MANUT. E CONSERV.	40	295,23	301,13	307,16	313,30	319,57	325,96	332,48	339,13	345,91	352,83	359,88	367,08	374,42	381,91	389,55	397,34
ELETRICISTA	40	407,29	415,44	423,74	432,22	440,86	449,68	458,67	467,85	477,21	486,75	496,48	506,41	516,54	526,87	537,41	548,16
ENCANADOR	40	308,82	315,00	321,30	327,72	334,28	340,96	347,78	354,74	361,83	369,07	376,45	383,98	391,66	399,49	407,48	415,63
FISCAL DE OBRAS E POST.	40	662,70	675,95	689,47	703,26	717,33	731,67	746,31	761,23	776,46	791,99	807,83	823,98	840,46	857,27	874,42	891,91
MOTORISTA	40	339,72	346,51	353,44	360,51	367,72	375,08	382,58	390,23	398,04	406,00	414,12	422,40	430,85	439,46	448,25	457,22
MOTORISTA (ESCOL./AMB.)	40	406,57	414,70	423,00	431,46	440,08	448,89	457,86	467,02	476,36	485,89	495,61	505,52	515,63	525,94	536,46	547,19
OPERÁRIO	40	298,10	304,06	310,14	316,35	322,67	329,13	335,71	342,42	349,27	356,26	363,38	370,65	378,06	385,62	393,34	401,20
OPERADOR DE MÁQUINAS	40	386,46	394,19	402,07	410,11	418,32	426,68	435,22	443,92	452,80	461,86	471,09	480,51	490,12	499,93	509,93	520,12
PADEIRO	40	407,29	415,44	423,74	432,22	440,86	449,68	458,67	467,85	477,21	486,75	496,48	506,41	516,54	526,87	537,41	548,16
PEDREIRO	40	308,82	315,00	321,30	327,72	334,28	340,96	347,78	354,74	361,83	369,07	376,45	383,98	391,66	399,49	407,48	415,63
PINTOR	40	231,54	236,17	240,89	245,71	250,63	255,64	260,75	265,97	271,29	276,71	282,25	287,89	293,65	299,52	305,51	311,62
SERVENTE SERV. GERAIS	40	267,39	272,74	278,19	283,76	289,43	295,22	301,12	307,15	313,29	319,56	325,95	332,47	339,12	345,90	352,82	359,87